



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

LEI Nº 2073/2024

Declara de utilidade pública a  
ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DO  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES E  
REGIÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, faz saber que o povo de Paulo Lopes, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica declarada de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES E REGIÃO, inscrita sob o CNPJ nº 50.115.346/0001-03.

**Art 2º** A entidade que se trata do artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de julho de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração